PROJETO DE INDICAÇÃO Nº121/2022

Considerando que a sociedade brasileira, em sua grande maioria, condena a prática de descarte de lixo mas ruas, tal conduta não é condizente com a vida em sociedade, pois prejudica o meio ambiente e torna a cidade visivelmente desagradável;

Considerando que o descarte indevido de lixo por parte do cidadão é danoso à sociedade como um todo;

Considerando que a grande quantidade de lixo gerada todos os dias faz com que a reciclagem se torne uma atitude de sustentabilidade indispensável para a manutenção da saúde das pessoas;

Considerando que uma das alternativas para coibir o descarte de materiais em locais proibidos é o plantio de árvores e a implantação de hortas comunitárias em áreas que não deveriam receber lixo ou entulho;

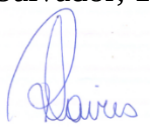
Considerando que áreas de descarte irregular podem causar muitos transtornos à população, ocasionando doenças, além de favorecer a criação do mosquito da dengue;

Considerando fomentar a conscientização da população soteropolitana para que não haja o descarte irregular de residuos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Omar Antônio Gordilho de Brito, presidente da LIMPURB – Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, a implementação de jardins e hortas nos bairros da cidade do Salvador que ainda não dispõem deste benefício, bem como, a intensificação da fiscalização e campanhas de conscientização para os moradores nos bairros do Município, com o objetivo de evitar o descarte irregular de resíduos, dando mais transparência e estabelecendo uma parceria entre a população e a Limpurb.

Salvador, 11 de abril de 2022.



Roberta Caires
Vereadora